



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS

PLANO DE TRABALHO

SANTA CRUZ ESPORTE CLUBE

PROCESSO Nº 20260000 5001275

1 – DADOS CADASTRAIS DA CONCEDENTE		
ÓRGÃO CONCEDENTE:		CNPJ:
SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS		05.469.845/0001-44
Endereço Eletrônico para Contato E-mail: convenios.serint@goias.gov.br		
ENDEREÇO:		
PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA: RUA 82, Nº 400, 6º ANDAR - SETOR SUL		
CIDADE:	CEP:	TELEFONE:
GOIÂNIA	74.015.908	(62) 3201 5653
NOME DO RESPONSÁVEL:		CPF:
ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR		315.887.351-68

2 – DADOS CADASTRAIS DA PROPONENTE		
PROPONENTE:		CNPJ:
SANTA CRUZ ESPORTE CLUBE		36.985.513/0001-46
ENDEREÇO:		BAIRRO:
Avenida Pedro Ludovico, quadra A, lote 28/32, s/n		Jardim Ana Claudia
CIDADE/UF:	CEP:	TELEFONE:
Anápolis/GO	75.135-866	(62) 9237-5037 / 99201-7323

2.1 - DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL:	
NOME COMPLETO:	RG:
JOÃO BONFIM TAVARES	2.586.665 SSP/GO
CPF:	PROFISSÃO:
598.569.981-15	ALMOXARIFE

ENDEREÇO: RUA 03, quadra 54, lote 26, S/N	BAIRRO: JARDIM DAS AMERICAS II ETAPA
CIDADE/UF: ANAPOLIS/GO	CEP: 75.070-360

2.2 – DADOS DO(A) GESTOR(A) INDICADO(A) PELA PROPONENTE:	
NOME COMPLETO: JOÃO BONFIM TAVARES	CPF: 598.569.981-15
VÍNCULO COM A PROPONENTE: PRESIDENTE	
ENDEREÇO: RUA 03, quadra 54, lote 26, S/N	BAIRRO: JARDIM DAS AMERICAS II ETAPA
CIDADE/UF: ANAPOLIS/GO	CEP: 75.070-360
E-mails: santacruznanapolis@gmail.com / advogadateles@gmail.com	TELEFONE: (62) 9237-5037 / 99201-7323

3 – CONTA CORRENTE ESPECÍFICA PARA O TERMO DE FOMENTO:		
BANCO: Caixa Econômica Federal)		
AGÊNCIA: 2981	OPERAÇÃO: 1292	CONTA CORRENTE: 000578919835-6
DECLARAÇÃO: A proponente declara que a conta bancária informada acima foi aberta exclusivamente para a movimentação dos recursos vinculados ao Termo de Fomento pretendido, que nunca foi utilizada para outras finalidades, encontrando-se com saldo zerado, conforme comprovante bancário anexo aos autos.		

4 – DENOMINAÇÃO DO OBJETO	
VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO:	12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA.
4.1 - OBJETO DA PARCERIA: CUSTEIO DO PROJETO CAMPEÕES PARA A VIDA	
4.2 - DETALHAMENTO DO OBJETO: A parceria tem por objeto a execução do Projeto Campeões para a Vida, mediante a contratação de equipe técnica, esportiva e administrativa, bem como o custeio de combustível diesel, destinados à realização contínua das atividades esportivas e socioeducativas desenvolvidas pelo projeto, pelo período de 12 (doze) meses, com atuação presencial. 1. Contratação de Profissionais: Para a execução das atividades previstas, serão contratados os seguintes profissionais, observadas as especificações técnicas mínimas: 1.1 Professores de Futebol	

- **Quantidade:** 02 (dois) profissionais
- **Cargo/Função:** Professor de Futebol
- **Atribuições:** Planejar, executar e acompanhar aulas práticas de futebol; desenvolver atividades esportivas com abordagem educativa e socioeducativa; promover valores como disciplina, cooperação, respeito e inclusão social; acompanhar a evolução técnica e comportamental dos participantes; registrar frequência; elaborar relatórios periódicos de atividades; participar de reuniões de planejamento com a coordenação do projeto.
- **Formação mínima exigida:** Ensino fundamental completo, com curso de capacitação em futebol ou educação física, no mínimo.
- **Experiência mínima desejada:** Experiência prévia em aulas de futebol ou em projetos esportivos com crianças e adolescentes.
- **Carga horária:** No mínimo, 08 (oito) horas semanais por profissional.
- **Período de contratação:** 12 (doze) meses.
- **Forma de atuação:** Presencial.

1.2 Profissionais de Jiu-Jitsu

- **Quantidade:** 03 (três) profissionais
- **Cargo/Função:** Professor/Instrutor de Jiu-Jitsu
- **Atribuições:** Desenvolver aulas práticas de jiu-jitsu; orientar os participantes quanto às técnicas da modalidade; trabalhar disciplina, autocontrole e respeito; acompanhar o desempenho dos alunos; registrar frequência; elaborar relatórios técnicos; participar de reuniões pedagógicas do projeto.
- **Formação mínima exigida:** Ensino fundamental completo, com certificação mínima compatível com a modalidade.
- **Experiência mínima desejada:** Experiência comprovada no ensino da modalidade, preferencialmente em projetos sociais.
- **Carga horária:** No mínimo, 02 (duas) horas semanais por profissional.
- **Período de contratação:** 12 (doze) meses.
- **Forma de atuação:** Presencial.

1.3 Professor de Karatê

- **Quantidade:** 01 (um) profissional
- **Cargo/Função:** Professor/Instrutor de Karatê
- **Atribuições:** Planejar e executar aulas de karatê; promover valores de disciplina, respeito e autocontrole; acompanhar a evolução técnica dos participantes; registrar frequência; elaborar relatórios de atividades; apoiar ações educativas do projeto.
- **Formação mínima exigida:** Ensino fundamental completo, com formação técnica ou certificação mínima na modalidade.

- **Experiência mínima desejada:** Experiência prévia em aulas de karatê ou projetos esportivos.
- **Carga horária:** No mínimo, 02 (duas) horas semanais.
- **Período de contratação:** 12 (doze) meses.
- **Forma de atuação:** Presencial.

1.4 Professor de Capoeira

- **Quantidade:** 01 (um) profissional
- **Cargo/Função:** Professor/Instrutor de Capoeira
- **Atribuições:** Desenvolver aulas de capoeira; promover aspectos culturais, históricos e educativos da modalidade; estimular a convivência social e a cidadania; acompanhar o desenvolvimento dos participantes; registrar frequência e elaborar relatórios.
- **Formação mínima exigida:** Ensino fundamental completo, com formação ou certificação mínima na modalidade.
- **Experiência mínima desejada:** Experiência comprovada em ensino da capoeira.
- **Carga horária:** No mínimo, 02 (duas) horas semanais.
- **Período de contratação:** 12 (doze) meses.
- **Forma de atuação:** Presencial.

1.5 Monitores de Atividades Esportivas

- **Quantidade:** 02 (dois) profissionais
- **Cargo/Função:** Monitor de Atividades Esportivas
- **Atribuições:** Apoiar os professores durante as atividades; auxiliar na organização dos alunos; controlar frequência; apoiar a logística das aulas e eventos; zelar pela disciplina e segurança dos participantes; apoiar a equipe técnica nas atividades do projeto.
- **Formação mínima exigida:** Ensino fundamental completo.
- **Experiência mínima desejada:** Experiência em atividades com crianças, adolescentes ou projetos sociais, quando aplicável.
- **Carga horária:** No mínimo, 08 (oito) horas semanais por profissional.
- **Período de contratação:** 12 (doze) meses.
- **Forma de atuação:** Presencial.

1.6 Assistente de Logística/Apoio Operacional

- **Quantidade:** 01 (um) profissional

- **Cargo/Função:** Assistente de Logística/Apoio Operacional.
- **Finalidade da Contratação:** Apoio Operacional das Atividades (organização de horários, materiais e logística). A presente função possui natureza operacional e está diretamente vinculada à logística e à execução prática do objeto pactuado, sendo indispensável para garantir a organização, funcionamento e continuidade das atividades esportivas e socioeducativas previstas no projeto. Sua contratação se justifica pela necessidade de planejamento, controle e acompanhamento de toda a estrutura logística necessária para o desenvolvimento das ações, incluindo organização de cronogramas, gestão de materiais esportivos, apoio à equipe técnica, acompanhamento da utilização dos espaços, suporte às atividades presenciais e garantia do pleno funcionamento das ações junto aos beneficiários. O Coordenador Logístico Esportivo será responsável por assegurar que toda a operação do projeto ocorra de forma eficiente, organizada e dentro das metas estabelecidas no Plano de Trabalho, evitando falhas operacionais, atrasos ou prejuízos à execução do objeto. Trata-se de função diretamente ligada à atividade-fim da parceria, com foco na execução, acompanhamento e suporte logístico das ações esportivas, não se confundindo com funções administrativas, financeiras ou de gestão institucional.
- **Atribuições:** Planejar e organizar toda a logística necessária para a execução das atividades esportivas e socioeducativas do projeto; Elaborar e acompanhar cronogramas operacionais de treinos, oficinas, competições, eventos e demais ações previstas no plano de trabalho; Controlar a distribuição, utilização e conservação de materiais esportivos, uniformes, equipamentos e demais insumos necessários à execução das atividades; Organizar a estrutura física e operacional dos espaços utilizados para realização das atividades, garantindo condições adequadas de funcionamento; Coordenar a logística de deslocamento, transporte e apoio necessário para beneficiários, equipe técnica e participação em atividades externas, quando previsto no projeto; Acompanhar a frequência dos beneficiários e o fluxo de participação nas atividades, garantindo organização e regularidade no atendimento; Dar suporte operacional aos professores, instrutores e monitores, assegurando que todas as atividades ocorram de forma eficiente e dentro do planejamento estabelecido; Monitorar necessidades de reposição de materiais, manutenção de equipamentos e adequações estruturais necessárias ao bom andamento do projeto; Elaborar relatórios de acompanhamento logístico, controle operacional e execução das atividades desenvolvidas; Identificar demandas operacionais e propor melhorias contínuas para assegurar a eficiência, qualidade e alcance das metas estabelecidas no projeto; Garantir o cumprimento dos prazos operacionais e o alinhamento entre planejamento, execução e resultados das ações esportivas previstas no objeto pactuado.
- **Formação mínima exigida:** Ensino Médio completo, no mínimo.
- **Experiência mínima desejada:** Experiência comprovada em coordenação de projetos esportivos ou socioeducativos.
- **Carga horária:** No mínimo, 25 (vinte e cinco) horas semanais.
- **Período de contratação:** 12 (doze) meses.
- **Forma de atuação:** Presencial.

1.7 Coordenador Geral do Projeto

- **Quantidade:** 01 (um) profissional
- **Cargo/Função:** Coordenador Geral do Projeto
- **Finalidade da Contratação:** Atividades Administrativas (gestão documental, financeira e prestação de contas). A presente função possui natureza administrativa, gerencial e institucional, sendo indispensável para garantir a correta gestão do projeto, o cumprimento das obrigações legais da parceria e a adequada aplicação dos recursos públicos. Sua contratação se justifica pela necessidade de acompanhamento permanente das rotinas administrativas, financeiras e operacionais do projeto, incluindo organização documental, controle de pagamentos, acompanhamento contratual, apoio à prestação de contas, supervisão de recursos humanos, monitoramento de prazos e cumprimento das exigências estabelecidas no Termo de Fomento. O Coordenador Geral do Projeto será responsável por assegurar o funcionamento administrativo

da parceria, promovendo o alinhamento entre execução física e execução financeira, garantindo a regularidade dos processos internos, a transparência na utilização dos recursos e a conformidade com as exigências dos órgãos de controle. Também caberá a este profissional o acompanhamento da equipe contratada, organização de demandas de RH, supervisão de documentos funcionais, controle de frequência contratual e apoio à gestão institucional da entidade durante toda a vigência do projeto. Trata-se de função voltada à governança administrativa e à sustentabilidade da execução do projeto, não atuando diretamente nas atividades esportivas com os beneficiários, mas sendo essencial para garantir que toda a estrutura de suporte funcione de forma eficiente, legal e organizada.

• **Atribuições:** Realizar a gestão administrativa geral do projeto, garantindo o cumprimento das obrigações institucionais e contratuais previstas no Termo de Fomento; Organizar, acompanhar e controlar os processos de pagamentos, contratações e demais rotinas financeiras vinculadas à execução do projeto; Supervisionar a documentação administrativa, contratual e funcional dos profissionais envolvidos, assegurando regularidade e conformidade legal; Acompanhar processos de recursos humanos, incluindo controle de frequência, organização de documentos, acompanhamento contratual e suporte à equipe técnica; Monitorar prazos administrativos, obrigações legais, entregas institucionais e exigências dos órgãos públicos parceiros; Apoiar a elaboração, conferência e organização da prestação de contas, relatórios administrativos e documentos comprobatórios da execução financeira; Realizar interlocução institucional com órgãos públicos, parceiros e equipe interna, garantindo alinhamento e transparência na execução da parceria; Supervisionar a correta aplicação dos recursos públicos, observando os princípios da economicidade, legalidade e eficiência; Validar processos internos relacionados à execução administrativa e financeira do projeto; Garantir o alinhamento entre a execução física das atividades e a execução financeira da parceria; Identificar necessidades administrativas e propor melhorias na gestão interna do projeto, visando maior eficiência operacional e segurança institucional.

• **Formação mínima exigida:** Graduação completa, no mínimo.

• **Experiência mínima desejada:** Experiência em gestão de projetos sociais, institucionais ou do terceiro setor.

• **Carga horária:** Dedicção mínima equivalente a 20 (vinte) horas semanais, ao longo da execução do projeto.

• **Período de atuação:** Durante todo o período de execução do projeto, estimado em 12 (doze) meses.

• **Forma de contratação/pagamento:** Prestação de serviços com pagamento em parcela única, referente à coordenação geral do projeto durante todo o período de execução.

• **Forma de atuação:** Presencial e/ou remota, conforme necessidade do projeto.

2. Custeio de Combustível

a) CUSTEIO DE COMBUSTÍVEL – JUSTIFICATIVA TÉCNICA E OPERACIONAL

O custeio de combustível é necessário para garantir o deslocamento da equipe técnica, administrativa e dos beneficiários, bem como o apoio logístico às atividades esportivas, reuniões, eventos e ações externas do projeto. A entidade utilizará uma VAN Minibus 0 (zero) km, com capacidade mínima para 19 passageiros, movida a diesel (conforme documento IPVA em anexo), destinada exclusivamente ao transporte dos participantes e à execução das atividades previstas. Por se tratar de veículo novo, não há histórico de consumo próprio. No entanto, com base em parâmetros técnicos de veículos similares, estima-se consumo médio aproximado de 8 km por litro, com média mensal de deslocamento de cerca de 1.500 km, resultando em consumo estimado de aproximadamente 289,76 litros por mês. O abastecimento será realizado em postos regularmente constituídos, mediante autorização da coordenação do projeto. O controle será feito por meio de planilhas contendo data, quantidade de litros, valor, quilometragem e responsável pelo abastecimento, além do arquivamento das notas fiscais. A prestação de contas será realizada mediante apresentação das notas fiscais, relatórios de consumo e registros de controle, garantindo transparência e correta aplicação dos recursos conforme as exigências do edital.

4.3 - METAS A SEREM ATINGIDAS E ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS:**4.3.1 – Metas**

- Atender, no mínimo, 360 crianças e adolescentes ao longo de 12 (doze) meses, por meio de atividades esportivas regulares nas modalidades futebol, jiu-jitsu, karatê e capoeira.
- Ofertar, no mínimo, 02 horas semanais de atividades esportivas estruturadas, distribuídas entre as modalidades previstas no projeto.
- Garantir a execução contínua das atividades esportivas durante 12 (doze) meses, com frequência mínima de 02 (duas) vezes por semana por modalidade.
- Promover o desenvolvimento físico, social e disciplinar dos participantes, por meio da prática esportiva orientada e acompanhamento sistemático.
- Assegurar o acompanhamento técnico e pedagógico das atividades esportivas, por meio da atuação de coordenador esportivo, coordenador geral, professores e monitores.
- Reduzir a evasão dos participantes em, no mínimo, 20% por meio da regularidade das atividades, acompanhamento da frequência e fortalecimento do vínculo com os beneficiários.
- Garantir a correta execução do plano de trabalho, com 100% das atividades previstas executadas dentro do prazo pactuado no Termo de Fomento.
- Realizar o deslocamento da equipe técnica, coordenação e monitores, bem como a logística necessária para execução, acompanhamento e supervisão das atividades esportivas, utilizando os recursos de custeio previstos no plano de trabalho, incluindo combustível.

4.3.2 – Atividades a serem executadas

- Realizar aulas regulares de futebol, jiu-jitsu, karatê e capoeira, conforme cronograma semanal definido no plano de trabalho.
- Executar o planejamento, organização e supervisão das atividades esportivas por meio do coordenador esportivo e do coordenador geral do projeto.
- Realizar o acompanhamento da frequência dos participantes, com controle sistemático de presença e participação nas atividades.
- Desenvolver ações de orientação, disciplina, convivência social e respeito às regras, integradas à prática esportiva.
- Promover reuniões periódicas da equipe técnica para alinhamento, avaliação das atividades e ajustes operacionais.
- Realizar o deslocamento da equipe técnica e logística necessária para execução das atividades, utilizando recursos de custeio previstos (combustível).
- Elaborar relatórios técnicos e administrativos periódicos, contendo informações sobre metas alcançadas, atividades executadas e resultados obtidos.
- Monitorar e avaliar continuamente a execução do projeto, assegurando o cumprimento das metas e a qualidade das atividades ofertadas.

4.4 - JUSTIFICATIVA:

4.4.1 - Caracterização Dos Interesses Recíprocos: A parceria entre o Estado de Goiás e a entidade proponente atende ao interesse público ao viabilizar a execução de um projeto esportivo voltado à promoção do esporte educacional, da inclusão social e da proteção integral de crianças e adolescentes. A iniciativa contribui diretamente para o fortalecimento das políticas públicas de esporte, lazer e desenvolvimento social, oferecendo atividades regulares e orientadas que favorecem a convivência comunitária, a disciplina, a prevenção de situações de risco social e a promoção da cidadania.

4.4.2 - Relação entre a Proposta Apresentada e os Objetivos a Serem Alcançados: A execução do projeto possibilitará a oferta contínua de atividades esportivas nas modalidades futebol, jiu-jitsu, karatê e capoeira, com acompanhamento técnico e pedagógico adequado. A estruturação da equipe técnica, composta por coordenadores, professores e monitores, aliada à logística necessária para o deslocamento e supervisão das atividades, contribuirá diretamente para o alcance dos objetivos propostos, ampliando o acesso ao esporte, fortalecendo vínculos sociais e promovendo o desenvolvimento integral dos participantes.

4.4.3 - Indicação do Público-Alvo: O público-alvo do projeto é composto por crianças e adolescentes, prioritariamente em situação de vulnerabilidade social, residentes em comunidades atendidas pela entidade. Estima-se o atendimento direto de, no mínimo, 360 crianças e adolescentes ao longo de 12 (doze) meses, além de beneficiários indiretos, como familiares e a comunidade local, impactados positivamente pela redução de situações de risco e pelo fortalecimento do convívio social.

4.4.4 - Indicação do Problema a Ser Solucionado: Observa-se a carência de atividades esportivas regulares e orientadas para crianças e adolescentes em contextos de vulnerabilidade social, o que contribui para a ociosidade, evasão de atividades educativas e exposição a situações de risco social. A ausência de iniciativas estruturadas e contínuas limita o acesso ao esporte como ferramenta de desenvolvimento social, disciplina e promoção de valores, evidenciando a necessidade de ações públicas articuladas com a sociedade civil.

4.4.5 - Resultados Esperados: Espera-se, com a execução do projeto, ampliar o acesso de crianças e adolescentes a atividades esportivas regulares e de qualidade, promover o desenvolvimento físico, social e disciplinar dos participantes, reduzir a evasão em, no mínimo, **20%**, fortalecer vínculos comunitários e contribuir para a prevenção de situações de risco social. Também são esperados a melhoria da organização e da regularidade das atividades esportivas, bem como o fortalecimento da atuação institucional da entidade na execução de políticas públicas voltadas ao esporte e à inclusão social.

4.4.6 - Capacidade Técnica e Gerencial do Proponente: A entidade proponente possui capacidade técnica, administrativa e operacional para executar o objeto da parceria, contando com equipe qualificada composta por coordenador geral, coordenador esportivo, professores e monitores, além de experiência na execução de projetos sociais com recursos públicos. Dispõe de estrutura organizacional adequada para o planejamento, acompanhamento, monitoramento e prestação de contas das atividades, assegurando a observância dos princípios da legalidade, eficiência, transparência e economicidade na execução do Termo de Fomento.

4.5 - DESCRIÇÃO DA REALIDADE DA ENTIDADE:

4.5.1 - Histórico da Organização da Sociedade Civil (OSC): O Santa Cruz Esporte Clube, fundado em 13 de dezembro de 1959, é uma Organização da Sociedade Civil sem fins lucrativos que atua no município de Anápolis/GO, com foco na promoção do esporte, cultura, lazer e cidadania como instrumentos de transformação social. A missão institucional da entidade é promover a inclusão social de crianças, adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade social, por meio de atividades que fortalecem valores

como disciplina, respeito, cooperação, convivência comunitária e autoestima. Suas diretrizes estão fundamentadas na valorização da dignidade humana, no acesso igualitário a oportunidades e no desenvolvimento integral dos atendidos. Atualmente, o Santa Cruz Esporte Clube possui mais de 150 associados e conta com uma equipe técnica formada por educadores físicos, assistentes sociais, psicólogos e voluntários qualificados, com experiência na atuação social e esportiva. A capacidade de atendimento da entidade é de aproximadamente 600 crianças e adolescentes, com atividades contínuas realizadas ao longo do ano. Entre os principais trabalhos desenvolvidos, destacam-se projetos esportivos comunitários, torneios educativos, oficinas de cidadania e ações voltadas à prevenção da evasão escolar, que têm gerado impacto positivo na comunidade, contribuindo para a redução da exposição de jovens à violência, ao uso de drogas e à marginalidade.

4.5.2 - Atuação na Assistência Social: O Santa Cruz Esporte Clube atua de forma efetiva na área da assistência social desde 1999, desenvolvendo projetos voltados à proteção social, inclusão e fortalecimento de vínculos de crianças e adolescentes em situação de risco e vulnerabilidade social. Dentre as iniciativas executadas, destaca-se o projeto “Campeões para a Vida”, desenvolvido no período de 2018 a 2025, com recursos próprios da entidade e apoio de parcerias locais. O projeto teve como objetivos prevenir situações de vulnerabilidade social, incentivar a permanência e o rendimento escolar, bem como desenvolver habilidades socioemocionais por meio do esporte e da cultura. Como resultados alcançados, observou-se a melhoria no desempenho escolar dos participantes, aumento da frequência às aulas e fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários. Ao longo de sua trajetória, a entidade já contou com recursos provenientes de doações privadas, campanhas comunitárias, parcerias com o comércio local e financiamentos pontuais por meio de emendas parlamentares, os quais foram aplicados na melhoria da infraestrutura, contratação de profissionais, aquisição de materiais esportivos e custeio do transporte dos beneficiários.

4.5.3 - Parcerias e Fontes de Recursos: A sustentabilidade financeira do Santa Cruz Esporte Clube é assegurada por meio de parcerias com empresas locais, doações de pessoas físicas, contribuições de associados, campanhas comunitárias, eventos beneficentes e apoio da iniciativa privada, além da captação eventual de recursos públicos por meio de editais e emendas parlamentares. Atualmente, a entidade conta com o apoio de pequenos empresários do município de Anápolis, que colaboram com recursos financeiros, materiais e prestação de serviços. Todos os recursos captados são destinados de forma transparente à manutenção das atividades institucionais e execução dos projetos sociais, evidenciando a responsabilidade técnica, administrativa e gerencial da organização na gestão financeira e na aplicação eficiente dos recursos públicos e privados.

5 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Etapa	Descrição	Início Previsto	Término Previsto
1ª	Assinatura do Termo de Fomento, Publicação no Diário Oficial e Repasse do Recurso	Após a aprovação da análise técnica	Após a formalização do Termo de Fomento
2ª	Contratação da Equipe Técnica	Após a publicação do Extrato do Termo de Fomento no Diário Oficial do Estado	Até 3 (três) meses após a publicação no Diário Oficial do Estado
3ª	Execução do Objeto	Após a contratação dos fornecedores	Até 12 (doze) meses após a ordem de execução
4ª	Compilação e apresentação da prestação de contas	Após a finalização da execução do objeto	Antes do término da vigência do Termo de Fomento

6 – DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS	
NATUREZA DA DESPESA	VALOR
Material de Consumo	R\$ 20.480,00
Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 0,00
Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 179.520,00
Custos Indiretos/Equipe Encarregada pela execução	R\$ 0,00
Equipamentos e Materiais Permanentes	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 200.000,00

7 – DETALHAMENTO DAS DESPESAS					
7.1 – MATERIAL DE CONSUMO					
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
01	Combustível – Diesel (conforme documento IPVA do veículo em anexo)	Lt	3.477,08	R\$ 5,89	R\$ 20.480,00
SUBTOTAL					R\$ 20.480,00

7.2 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA					
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
01	Professor Futebol	Hora/Aula	1920	R\$ 25,00	R\$ 48.000,00
02	Professor Jiu-Jitsu	Hora/Aula	576	R\$ 50,00	R\$ 28.800,00
03	Professor Capoeira	Hora/Aula	192	R\$ 50,00	R\$ 9.600,00
04	Professor Karatê	Hora/Aula	192	R\$ 50,00	R\$ 9.600,00
05	Monitores de Atividades Esportivas	Hora/Aula	768	R\$ 12,50	R\$ 9.600,00
06	Coordenador Geral de Projetos	Parcela	01	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
07	Coordenador Logístico Esportivo/Administrativo	Mês	12	R\$ 4.493,34	R\$ 53.920,00
SUBTOTAL					R\$ 179.520,00

(*) Comprovar com Planilha de Memória de Cálculo demonstrando os salários nominais com todos os encargos sociais previstos no Art. 46, Inciso I da Lei nº 13.019/2014).

8 – PLANO DE APLICAÇÃO		
CONCEDENTE (R\$)	PROPONENTE (R\$)	TOTAL (R\$)
R\$ 200.000,00	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00

9 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE REPASSE DA CONCEDENTE
Parcela Única (após assinatura do Termo de Fomento)
R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

10 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE CONTRAPARTIDA DA PROPONENTE
Parcela Única (na data do efetivo repasse realizado pela Concedente)
R\$ 0,00

11 – PEDE-SE APROVAÇÃO

Goiânia/GO, na data da assinatura eletrônica.

JOÃO BONFIM TAVARES

Presidente da Santa Cruz Esporte Clube
(documento assinado digitalmente)

12 – APROVAÇÃO DO CONCEDENTE

Goiânia/GO, na data da assinatura eletrônica.

ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR

Secretário de Estado de Relações Institucionais
(documento assinado digitalmente)



Documento assinado eletronicamente por **ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR, Secretário (a) de Estado**, em 08/05/2026, às 18:04, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Joao Bonfim Tavares, Usuário Externo**, em 11/05/2026, às 21:44, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **90123340** e o código CRC **0C2B97D5**.

GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS
RUA 82 , PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, Nº 400 6º ANDAR - Bairro SETOR
CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (32)3237-5851.



Referência: Processo nº 202600005001275



SEI 90123340